



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI
EE Prof. Suzana Benedicta Gigo Ayres**

**Rua Aurélio Garletti nº 306, Jardim Morada do Sol – Indaiatuba/SP
CEP. 13.346.520 – FONE: (19) 3935.6128**

EDITAL PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO **Nº 04/2020**

A Direção da EE. “Prof. Suzana Benedicta Gigo Ayres”, Município de Indaiatuba, DER de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc-3, de 11-1-2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para 02 (DOIS) Postos de Trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade Escolar,

1) Dos Requisitos Legais:

a a)- ser docente titular de cargo ou ocupante de função--atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

III - ser portador de diploma de licenciatura plena.

b) - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

c) - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação,

d) - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o item C deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

e) - A designação para atuar como Professor Coordenador - PC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

2) Dos Requisitos Profissionais:

- a) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo.
- b) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- c) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta Unidade Escolar, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais;
- d) Apresentar conhecimento dos sistemas educacionais como SED, Plataforma Foco-Aprendizagem, por exemplo, e noções de informática, Word, PowerPoint e Excel.

3) Das Atribuições:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em

consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos

4) Das Inscrições:

A entrega da Proposta de Trabalho será de **18/01 a 20/01, das 8h às 16h, na Secretaria da “EE Prof. Suzana Benedicta Gigo Ayres” – Rua Aurélio Garletti, 306 – Jd Morada do Sol – Indaiatuba/SP.**

5) Da Proposta de Trabalho:

A Proposta deverá conter:

- a) Identificação completa incluindo descrição concisa sobre sua trajetória escolar e de formação, bem como a experiência profissional.
- b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado do SARESP e/ou de outras avaliações externas.
- c) Objetivos e descrições das ações que pretendem desenvolver;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

6) Da Entrevista e Avaliação da Proposta:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela Equipe Gestora e Supervisão.

A entrevista será realizada a partir de 21 de janeiro de 2020 em horário a ser agendado junto aos participantes do processo.

7) Do Resultado:

Será informado via correio eletrônico (e-mail) o resultado deste processo de atribuição a partir de 25 de janeiro de 2020.

Indaiatuba, 15 de janeiro de 2021